## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Aviso (extrato) n.º 16228/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 9 de dezembro de 2016, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, em regime de substituição, o Senhor Eng.º Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Edificios e Equipamentos deste Município, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2016.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Moreira*.

310096629

#### Aviso (extrato) n.º 16229/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 09 de dezembro de 2016, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinei a cessação da comissão de serviço, do Sr. Eng.º Vítor Manuel Dinis Gonçalves Pires, como Chefe de Divisão de Edificios e Equipamentos deste Município, a seu pedido, para a qual foi designado por meu Despacho n.º 29/P/2014, datado de 23 de setembro de 2014, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local pelo artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a 21 de novembro de 2016.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Moreira* 

310095932

# MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

# Aviso (extrato) n.º 16230/2016

## Celebração de contratos por tempo indeterminado

João Miguel Palma Serrão Martins, Vereador da Câmara Municipal de Mértola com competências delegadas na gestão de recursos humanos, torna público, para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que foram celebrados, em 05 de dezembro de 2016, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Jorge da Costa Parreira, João Leonel Pacheco Costa Barão, e Ricardo Manuel dos Reis Horta, na sequência do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — provimento de três postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Obras Municipais da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2015, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde o montante de 530.00 €.

O júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo António Dionísio Felizardo, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial;

Vogais efetivos: Marta Lígea Valente Palma Luz, Técnica Superior (Engenheira Civil) e Manuel Silvestre Colaço, Encarregado Geral Operacional;

Vogais Suplentes: Manuel António da Silva, Encarregado Operacional e António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Vogal substituto do Presidente: 1.º Vogal efetivo.

Daniel Filipe Martins Palma, Jorge Manuel da Palma Rodrigues Passos, e Mário Paulo Pereira Guerreiro, na sequência do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — provimento de três postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Ambiente e Serviços Urbanos Municipais da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, aberto por

aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2015, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde o montante de 530,00 €.

O júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo António Dionísio Felizardo, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial;

Vogais efetivos: Marta Lígea Valente Palma Luz, Técnica Superior (Engenheira Civil) e Celestino Manuel Carlota, Encarregado Operacional:

Vogais Suplentes: Manuel Silvestre Colaço, Encarregado Geral Operacional e Vera Lúcia Bento Batista, Técnica Superior (Engenheira do Ambiente).

Vogal substituto do Presidente: 1.º Vogal efetivo.

5 de dezembro de 2016. — O Vereador, *João Miguel Palma Serrão Martins* 

310092221

# MUNICÍPIO DE MOURA

#### Aviso n.º 16231/2016

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para provimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Ciências da Comunicação), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 23, II.ª série do dia 03/02/2016, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com artigo n.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com a candidata, Sara Alfaiate Infante, para a carreira e categoria acima referida, 2.ª posição, nível 15, com efeitos a contar do dia 15 de dezembro de 2016.

Mais se torna público que, o período experimental de vínculo teve início no dia 15 de dezembro de 2016, tem a duração de 240 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (0.60 \times ER) + (0.30 \times R) + (0.10 \times AF)$ , sendo que:

CF = Classificação Final; ER — Elementos Recolhidos pelo júri; R — Relatório; AF — Ações de Formação frequentadas.

15 de dezembro de 2016. — A Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Mendes*.

310100297

# MUNICÍPIO DE MURÇA

### Aviso n.º 16232/2016

#### Proposta de Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros

#### Transporte em Táxi

José Maria Garcia da Costa, Prof. Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República 2.º série, a proposta de Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi — do Município de Murça, proposto por deliberação da Câmara Municipal de 02.12.2016, podendo ser consultada na secretaria do Setor de Planeamento e Urbanismo do Município de Murça.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões e pareceres no âmbito da consulta pública a que será submetida a proposta referida, após publicação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Murça http://www.cm-murca.pt e no *Diário da República* 2.ª e lugares de estilo, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos à presente proposta de Regulamento, devendo as mesmas ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues nos serviços de atendimento do Município de Murça, através

do correio eletrónico participacaopublica@cm-murca.pt ou por via postal para a Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Maria Garcia da Costa*, Prof.

310090075

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

#### Aviso n.º 16233/2016

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23/02/2016, homologada através do meu Despacho n.º 4859, datado de 13/12/2016, encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e disponível na página eletrónica do município: www.cm-odemira.pt/município/documentos/recursoshumanos:

Um Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL).

Competência delegada.

13/12/2016. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr. a Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

310094903

### MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Edital n.º 1092/2016

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, em sessão ordinária de 30 de novembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal oportunamente aprovada na sua reunião ordinária de 13 de outubro de 2016, deliberou aprovar o Regulamento do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Regulamento no *Diário da República*, nos termos do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, entrando em vigor no primeiro dia útil a seguir à sua publicação. O referido Regulamento encontra-se disponível na página da Internet do Município em www.cm-olb.pt, bem como irá ser afixado através de edital nos lugares de estilo.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

### Regulamento do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol

## Nota Justificativa

O Quartel das Artes Dr. Alípio Sol, propriedade da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, representa um instrumento estratégico na prossecução de políticas públicas de desenvolvimento cultural definidas pela edilidade, assim formando um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais e artísticas.

O Quartel das Artes Dr. Alípio Sol apresenta como objetivos específicos assegurar uma programação regular de qualidade, fomentar a criatividade, o intercâmbio de ideias entre diferentes artistas portugueses e estrangeiros, promover a formação cultural através do desenvolvimento de atividades dirigidas ao público em geral, garantir o apoio técnico e logístico a outras instituições e criadores na realização de projetos de índole diversa, participar nas redes nacionais e internacionais de circulação de espetáculos, contribuir para o aumento da oferta nacional de produção de espetáculos e estimular a reflexão formadora de consciências.

Nos termos do artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, os quais, no presente projeto regulamentar, que

estabelece as normas gerais de funcionamento, acolhimento ao público, segurança das instalações, conduta e utilização geral do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol — QA, melhor se descrevem *infra*.

Em relação às taxas devidas pela cedência do auditório, sala de exposições e foyer, conforme melhor se infere nas tabelas indicadas no anexo do projeto de regulamento ora em apreço, foi criado um mecanismo de incentivo à promoção e divulgação de atividades culturais essenciais para a coesão e harmonia cultural do concelho, pelo que, consequentemente, os valores propostos encontram-se abaixo dos custos reais.

Todavia, o impacto financeiro *supra* enunciado é sopesado face ao forte impacto económico e social subjacente a uma política pública de desenvolvimento cultural concretizadora da mais elementar principiologia jusconstitucional como aquela que se encontra inerente à presente proposta de regulamento.

Com efeito, a mais-valia do QA, enquanto estrutura eclética de programação consistente e regular das artes, não é tanto de cariz financeiro, mas assenta sim na contribuição para a promoção de uma reflexão crítica formadora de consciências livres, resultante do fomento da criatividade, do intercâmbio de ideias e da formação cultural das populações. Tal constitui um alicerce fulcral para a contínua construção de uma sociedade mais plural, consciente e inclusiva.

Para que se verifique uma correta e racional utilização deste espaço cultural, nos moldes mencionados, o presente projeto de regulamento visa implementar um conjunto de princípios e regras que disciplinem o seu uso por todos aqueles que aí desenvolvam atividades, seja a própria Câmara Municipal, sejam todos aqueles que requeiram e obtenham a sua cedência

O projeto de regulamento foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Foi, ainda, dado cumprimento ao disposto nos artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência conferida na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, sob proposta da Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprova o presente Regulamento do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol.

# CAPÍTULO I

## Das Disposições Gerais

# Artigo 1.º

# Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do estatuído no artigo 241.º e n.º 7 do artigo 112.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, do artigo 33.º n.º 1 al. k) do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo, ainda, por base o preceituado na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que consagra o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o Regulamento Geral das Taxas das Autarquias Locais.

# Artigo 2.º

# Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas gerais de funcionamento, acolhimento ao público, segurança das instalações, conduta e utilização geral do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol — QA.

### Artigo 3.º

## Localização e contactos

- 1 OQA encontra-se sedeado na Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro.
- 2 Dispõe dos seguintes contactos: telefone 234 732 123 e correio eletrónico quarteldasartes@cm-olb.pt.

### Artigo 4.º

## Missão do QA

O QA constitui um equipamento estruturante do Município de Oliveira do Bairro que, em homenagem à memória do seu patrono, apresenta